



Araucária, 09 de fevereiro de 2018.

Número: 050/18

AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura do Município de Araucária, nas atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AUTUA **DMB COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA** Proprietário da área sito a **Rua Isidoro Ksiazkiewicz** indicações fiscais: **1-3-188-409**, por não atendimento a Notificação nº 246/2017 (emitido em 30/05/2017 e recebida em 02/06/2017) será, o proprietário, autuado por descumprimento a Lei nº2159/2010.

Listamos as **possíveis** infrações e os respectivos valores das multas aplicáveis (conforme anexo VI – Lei nº2.159/2010):

- Ausência ou falta de conservação de muros ou cercas de fecho (Artigos 86 a 89) :
.....R\$ 1.000,00
- Passeio em mal estado (Artigo 168).....R\$ 1.000,00
- Infração aos artigos do capítulo XII – Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município (Artigos 169 e 177).....R\$ 2.500,00

-
- Valor total da multa..... R\$ 4.500,00.

O prazo de que dispõe o infrator para apresentar sua defesa é de 15 (quinze) dias úteis.

A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, de próprio punho mais a foto com as devidas regularizações é facultado instruir sua defesa no departamento de Urbanismo / Fiscalização.

Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou sendo ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas as demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las.

Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos. **Fiscalização 3614-1450**

41 3614-1443

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR